Prefeitura Municipal de Sao Benedito

Quinta-feira • 30 de Julho de 2020 • Ano VIII • Nº 2274

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de São Benedito publica:

- Decreto Nº 57/2020 de 29 de julho de 2020 Dispõe sobre a permissão especial de uso de bem público e dá outras providências.
- Extrato do 5º Aditivo ao Contrato Objeto: contratação de serviços de execução e recuperação de pavimentação em pedra tosca, meiofio, bueiro e quebra-molas na sede, Distrito de Inhuçú, Barreiro e localidades vizinhas no Município de São Benedito-CE.
- Aviso de Cotação de Preço contratação de empresa para fornecimento de quentinhas destinado à alimentação para ações de apoio e segurança para atender a demanda do gabinete do prefeito do município de São Benedito\CE.

Imprensa Oficial

no Diário Oficial próprio do município. **autonomia lodernidade MSDATÊNCIA**

Gestão transparente.

Os atos do gestor são publicados

Gestor - Gadyel Goncalves De Aguiar Paula / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação Rua Paulo Marques, 378

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: TNLCXIRYF9V1HV2SRNPGDW

Decretos



DECRETO Nº 57/2020 de 29 de julho de 2020

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO ESPECIAL DE USO DE BEM PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de São Benedito, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na letra "j", do inciso I, do art. 81, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

1º Fica entidade **ORGANIZAÇÃO** NÃO Art. outorgada SÃO GOVERNAMENTAL **GUARDIÕES** \mathbf{DE} **ANIMAIS** BENEDITO CE, associação privada, com sede em São Benedito(CE), inscrita no CNPJ/MF sob o n° 35.402.158/0001-72, a permissão de uso do bem imóvel público, a título precário e gratuito, pertencente ao Município de São Benedito/CE, para ser utilizado como ponto de apoio para acolher os animais resgatados, pela ONG localizado no prédio escolar no Sítio Caranguejo (EMEB Benedita Jardins Pontes), em São Benedito(CE).

Parágrafo único. A Permissionária deverá restituir o bem quando assim o for solicitado, no interesse da Administração ou quando o interesse público assim o exigir.

Art. 2º A área pública objeto da PERMISSÃO ESPECIAL DE USO, será utilizada conforme as condições estabelecidas pelo respectivo Termo de Permissão Especial de Uso, do qual constará:

I – a finalidade exclusiva do uso pela Permissionária para os fins descritos no Artigo 1° deste Decreto;

II − a proibição de ceder, emprestar ou alugar a área a terceiros;

III – a proibição de executar obras de benfeitorias permanentes na área sem a expressa concordância do Permitente;

IV – as consequências pelo não cumprimento das cláusulas do Termo Administrativo de Permissão Especial de Uso;

V-a proibição de usar o espaço para propaganda, seja de que natureza for, ressalvadas àquelas pertinentes ao seu próprio estabelecimento;

VI – a proibição de instalar no local equipamentos proibidos por Lei.

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437 CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74







Art. 3º A PERMISSÃO DE USO ora outorgada é dada de forma não onerosa e precária.

Art. 4° A presente PERMISSÃO ESPECIAL DE USO é regulada por Termo Administrativo de Permissão Especial de Uso.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Benedito(CE), 29 de julho de 2020.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA PREFEITO MUNICIPAL

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437 CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74

Termos Aditivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de São Benedito - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DES. INDUSTRIAL SAVIRES CONSTRUÇÕES EIRELI objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, MEIO-FIO, BUEIRO E QUEBRA-MOLAS NA SEDE, DISTRITO DE INHUÇÚ, BARREIRO E LOCALIDADES VIZINHAS NO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO-CE. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07.004/2018-CP FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e art. 57, alínea II e na Cláusula Quarta do Contrato Originário. O presente Aditivo prorroga o prazo de EXECUÇÃO por mais 180 (CENTO E OITENTA) dias a partir desta data: DATA DA ASSINATURA: 23/06/2020. SIGNATÁRIOS: Sr. Jaime Gomes da Fonseca Filho, Sec. de Infraestrutura e Des. Industrial e o Sr. Sales Cavalcante Lima.

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL - Rua Paulo Marques, № 378, Centro, São Benedito-CE CEP 62.370-000, FONE (88) 3626-1347 CNPJ 07.778.129/0001-74



Atos Administrativos



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

O Município de São Benedito torna público para conhecimento de interessados, que está recebendo cotações de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE QUENTINHAS DESTINADO À ALIMENTAÇÃO PARA AÇÕES DE APOIO E SEGURANÇA PARA ATENDER A DEMANDA DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO\CE, visando a formação de orçamento estimado, conforme abaixo.

À Prefeitura Municipal de São Benedito

A/C: Central de Compras

EMPRESA:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE/E-MAIL:	

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL- RUA PAULO MARQUES, 378, CENTRO, SÃO BENEDITO CE. FONE: 88 3626 1347 CEP: 62.370-000 - CNPJ: 07.778.129/0001-

Sao Benedito



		*				
Prefettura de São Benedito Caladrá da Procisión da Procis						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
	Fornecimento de refeição preparado TIPO PRATO FEITO, contendo: arroz branco, feijão, macarrão e salada. Acompanhado de um tipo de carne (bife de gado, costela cozida ou frango). Obs: EMBALADO EM QUENTINHAS.	UND	545			
) 3626-60	iações entrar em contato com a Central de Compras da 056.					
		Carimbo e assin	atura.			
DE DC -	GOVERNO MUNICIPAL- RUA PAULO MARQUES, 378, CE	-				